



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

PROJETO DE LEI nº 87/2025

EMENTA: “Reconhecer os eventos equestres como patrimônio histórico e cultural do Município de Leme.”

AUTORIA: Vereador Coronel João Arrais.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Coronel João Arrais, que reconhece os eventos equestres como patrimônio histórico e cultural do Município de Leme e dá outras providências.

2-) No que concerne a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entendemos que o projeto em questão após a apresentação do Substitutivo, não ofende as Normas Superiores, estando bem redigido e instruído, razão por que esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo.

3-) Já no tocante a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, é **FAVORÁVEL** ao projeto, entendendo o mérito e oportunidade desta proposição, reconhecendo essa tradição em nossa população que é passada de geração em geração e ainda fomentando o

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: (19) 3097-0100
EMAIL: juridico@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: @camaralemesp



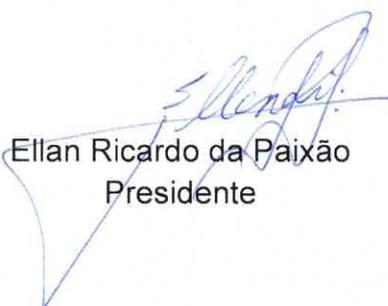
CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

turismo local, bem como a geração de renda em empregos diretos e indiretos nas festividades das zona rural e urbana.

4-) Diante disso, a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, em 06 de agosto de 2025.

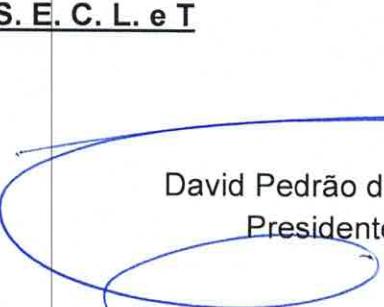
Pela Comissão C. J.e R.


Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Airton Cândido da Silva
Vice-Presidente


João Carlos Cerbi
Secretário

Pela Comissão S. E. C. L. e T


David Pedrão da Silva
Presidente


Airton Cândido da Silva
Vice-Presidente


Cristiano Airton Boff
Secretário